

X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

**André Luis Torres Baby**

Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria nº 722 de 16/09/2016.

**PORTARIA Nº 836, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Renova a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; e,

Considerando o art. 7º do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e os art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, que dispõem sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia, criado pelas Leis nº 7.517 de 28/09/01 e nº 8.458 de 17/01/06.

**Art. 2º** O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, das seguintes instituições:

**I - Administração Pública**

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT;
2. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
3. Câmara Municipal de Novo Santo Antônio;
4. Universidade Estadual de Mato Grosso-UNEMAT - Campus Nova Xavantina;
5. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Secretaria de Educação;
6. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - Secretaria de Agricultura.

**II - Sociedade Civil**

1. Associação dos Pequenos Produtores Agrícolas de Santo Antônio do Rio das Mortes;
2. Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEG;
3. Associação dos Impactados pelo Parque Estadual do Araguaia - AIPEA;
4. Comandante da Brigada da Aliança da Terra - OSCIP;
5. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Novo Santo Antônio - STTIRs de NSA - MT.

**Parágrafo único.** Em que pese à composição do Conselho não contemplar a paridade sugerida pela legislação vigente, nesta renovação, os seus integrantes podem a qualquer tempo rever a atual composição, com vistas a atingir a melhor representatividade local e a paridade.

**Art. 3º** O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia será presidido pelo gerente da unidade de conservação.

**Art. 4º** O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Araguaia deverá rever seu Regimento Interno, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

**André Luis Torres Baby**

Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria nº 722 de 16/09/2016.

**PORTARIA Nº 837, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 060/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria 722 publicada em 16/09/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 060/2016, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data da assinatura do respectivo contrato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRADA-SE.**

Cuiabá, 11 de outubro de 2016.

Original Assinado

**André Luis Torres Baby**

Secretário Executivo de Meio Ambiente  
Portaria 722 de 16/09/16

**Anexo Único**

| Nº Contrato/Instrumento | Contratado                                       | Data da assinatura do contrato | Servidores Designados   |
|-------------------------|--|--------------------------------|---|
| 060/2016                | Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - Me | 22/09/2016                     | Titular: Maurílio Carlos de Sá Costa.<br>Substituto: Eliane Antônia Nadaf Diniz.. |

**PORTARIA Nº 838, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 577, de 12 de agosto de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria nº 722, de 16 de setembro de 2016;

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de suas unidades em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

Considerando o artigo 2º da Portaria 577, de 12 de agosto de 2016 que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do prazo para